ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparo automotivo, visando à recuperação e revisão mecânica do ônibus oficial da frota municipal, marca Volkswagen, modelo VW/15.190 EOD E. HD ORE, ano/modelo 2013, placa IUT6D51, de propriedade do Município de Lagoão/RS.

O veículo em questão é utilizado pela **Secretaria Municipal de Educação** para o **transporte diário de alunos** da rede pública municipal e estadual, sendo essencial para o cumprimento do calendário escolar e o acesso dos estudantes da zona rural às instituições de ensino.

Atualmente, o ônibus encontra-se com **problemas mecânicos** que comprometem a segurança e a eficiência do transporte, tornando **imprescindível sua manutenção imediata** para evitar riscos e garantir a continuidade dos serviços públicos de transporte escolar.

Foi realizada **pesquisa de preços junto a oficinas especializadas,** tendo a empresa **M & L Mecânica e Autopeças Diesel Ltda (ML Diesel)** apresentado o **menor valor dentre os orçamentos obtidos,** demonstrando **vantajosidade e economicidade** à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação direta encontra amparo no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores, desde que atendidos os princípios da **eficiência, legalidade e economicidade**.

Os serviços a serem executados abrangem, conforme diagnóstico técnico e orçamento aprovado;

Observação: As peças utilizadas deverão ser novas, originais ou equivalentes de primeira linha, e a oficina deverá emitir nota fiscal detalhando serviços e peças aplicadas.

Nome do Produto	Un.	Quant.	Pr. Unit.	Total
GRAXA LUBRAX AUTOLITH 20KG	UN	4	R$ 43,53	R$ 174,12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

ROLAMENTO PEQUENO DE RODA DIANTEIRA	UN	2	R$ 210,30	R$ 420,60
BUCHAS DE MOLAS	HR	8	R$ 65,88	R$ 527,04
REPARO DO EIXO DIANTEIRO	HR	1	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
SERVIÇO DE TORNO	HR	1	R$ 780,00	R$ 780,00
PARAFUSOS 3/8 X 2 POLEGADAS	UN	12	R$ 6,44	R$ 77,28
PORCA 3/8	UN	12	R$ 1,24	R$ 14,88
GRAXEIRAS	UN	6	R$ 2,42	R$ 14,52
GRAMPOS DE MOLAS	UN	4	R$ 62,40	R$ 249,60
MOLAS GRANDES DOS PATINS DE FREIOS	UN	4	R$ 27,00	R$ 108,00
MOLAS PEQUENAS PATINS DE FREIOS	UN	8	R$ 19,80	R$ 158,40
ROLETES PATINS DE FREIOS	UN	8	R$ 28,80	R$ 230,40
ARANHA TRAVA	UN	2	R$ 18,76	R$ 37,52
RETENTORES RODAS TRASEIROS	UN	2	R$ 92,30	R$ 184,60
CHAPAS ROLETES PATINS	UN	4	R$ 8,67	R$ 34,68
RETENTOR RODA DIANTEIRA 02484	UN	2	R$ 70,20	R$ 140,40
CONTRA PINO 08 X 90	UN	2	R$ 9,00	R$ 18,00
PORCA DE GRAMPO DE MOLA 18MM	UN	4	R$ 7,14	R$ 28,56
PORCA CARCAÇA TRASEIRA W 8150	UN	2	R$ 86,19	R$ 172,38
GRAXEIRA 10MM 90º	UN	4	R$ 4,00	R$ 16,00
GRAXEIRA DUPLA CRUZETA	UN	3	R$ 9,75	R$ 29,25
INSTALAÇÃO DE APARELHO PARA DIAGNOSTICO DE FALHA	HR	1	R$ 100,00	R$ 100,00
DESENGRIPANTE 300ML	UN	1	R$ 23,14	R$ 23,14
LIMPA CONTATO 300 ML	UN	1	R$ 29,23	R$ 29,23
FITA ISOLANTE 19 X 10M	UN	1	R$ 11,47	R$ 11,47
FITA TECIDO	UN	1	R$ 76,12	R$ 76,12
CINTA PLASTICA 200 X 4,8MM LARGA	UN	25	R$ 1,75	R$ 43,75
FUSIVEL LAMINA 20Ah	UN	6	R$ 1,50	R$ 9,00
LAMPADA 1141 24V	UN	2	R$ 6,72	R$ 13,44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

LAMPADA 1034 02 POLOS 24V PINO DESENCONTRADO	UN	4	R$ 9,58	R$ 38,30
SOQUETE SEXTAVADO LONGO 10MM ENC 1/2	UN	1	R$ 39,50	R$ 39,50
ARRUELA PRESSAO 16MM	UN	10	R$ 3,23	R$ 32,29
INTERRUPTOR ALERTA 24V	UN	1	R$ 138,60	R$ 138,60
LAMPADA 69 24V	UN	3	R$ 4,45	R$ 13,34
LANTERNA LATERAL TOR 99	UN	2	R$ 11,25	R$ 22,50
LANTERNA PLACA LED 24V	UN	2	R$ 26,94	R$ 53,87
SOQUETE SELADO LANTERNA C/LED	UN	5	R$ 9,96	R$ 49,78
CABO PP 02 X 0,75MM	UN	6	R$ 3,91	R$ 23,47
RELE AUXILIAR 24V 05 PINOS	UN	2	R$ 16,95	R$ 33,89
INTERRUPTOR SUSPENSAO 3 EIXO	UN	1	R$ 138,60	R$ 138,60
SOQUETE PARA RELE 4/5 VIAS	UN	2	R$ 3,75	R$ 7,50
LAMPADA PILOTO VERMELHO	UN	2	R$ 15,75	R$ 31,50
DIODO EXITACAO ALTERNADOR WAPSA	UN	1	R$ 13,13	R$ 13,13
LAMPADA PILOTO VERDE 69	UN	1	R$ 16,28	R$ 16,28
FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3014	UN	1	R$ 152,54	R$ 152,54
FILTRO LUBRIFICANTE PSL 908	UN	1	R$ 123,54	R$ 123,54
FILTRO DE AR ARS9839	UN	1	R$ 131,60	R$ 131,60
FILTRO AR INTERNO ASR839	UN	1	R$ 69,30	R$ 69,30
OLEO 10W40 LUBRAX TOP TURBO SINTETICO 20l	UN	16	R$ 45,50	R$ 728,00
FILTRO SECADOR APU AL12	UN	1	R$ 161,90	R$ 161,90
MAO DE OBRA ELETRECISTA	HR	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
MAO DE OBRA MECANICA	HR	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
SERVICO DE REPARAÇÃO MODULOS	HR	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
ROLAMENTO CARDAN 50MM	UN	1	R$ 219,90	R$ 219,90
PONTEIRA DIREÇAO DIREITO N603	UN	1	R$ 202,57	R$ 202,57

GUINCHO	HR	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
PINO MOLA	UN	8	R$ 48,24	R$ 385,92
BUZINA BIBI 24V	UN	1	R$ 95,20	R$ 95,20
ROLAMENTO GRANDE RODA DIANTEIRA	UN	2	R$ 283,00	R$ 566,00
AMORTECEDOR	UN	2	R$ 691,00	R$ 1.382,00

O valor total da contratação será de **R$ Total: 26.183,39 (vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).**

Dotações Disponíveis:

Secretaria de Educação: 0702 339030000000 2017 192 red.

0702 339039000000 2017 206 red.

Nada mais.

Lagoão-RS, 16 de Outubro de 2025.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
PARECER JURÍDICO

O referido processo visa a contratação de empresa especializada para realização serviços de manutenção, reparo automotivo e disponibilização de peças, visando à recuperação e revisão mecânica do ônibus oficial da frota municipal, marca Volkswagen, modelo VW/15.190 EOD E. HD ORE, ano/modelo 2013, placa IUT6D51, de propriedade do Município de Lagoão/RS.

O valor total da contratação será de **R$ 26.183,39 (vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).**

Desta forma, esta assessoria do parecer favorável a contratação nos termos do art. 75, I da Lei de Licitações e suas alterações, na modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária e seja fiscalizado pelo setor de Administração do Município.

É o parecer.

Lagoão, 17 de Outubro de 2025.

_____
Thalis Vicente Dal Ri
Assessor Jurídico OAB/RS – 54.769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 037/2025 com fulcro no inciso I do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparo automotivo, visando à recuperação e revisão mecânica do ônibus oficial da frota municipal, marca Volkswagen, modelo VW/15.190 EOD E. HD ORE, ano/modelo 2013, placa IUT6D51, de propriedade do Município de Lagoão/RS, com valor total de **R$ 26.183,39 (vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**, sendo contratada a empresa M & L Mecanica e Autopeças Diesel LTDA (ML Diesel) , inscrita no CNPJ 49.404.027/0001-39, estabelecida na Avenida Will Moraes, nº 1400, Santa Cruz do Sul/RS , neste ato representada pelo Senhor Anderson Brandt da Silva, portador do CPF nº 005.919.750-17.

Lagoão-RS, 20 de Outubro de 2025.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

CONTRATO
DISP. LICITAÇÃO 037/2025

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Lagoão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.406.289/0001-61, com sede a AV. Manoel de Brito, 800, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor. NELIO FORNARI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7065081064, CPF nº 916.980.900-30, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 245, Bairro Cohab, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **....**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade **DISP. 037/2025**, nos termos da Lei **Federal n.º 14.133 art. 75, I, de 01 de abril de 2021**, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparo automotivo, visando à recuperação e revisão mecânica do ônibus oficial da frota municipal, marca Volkswagen, modelo VW/15.190 EOD E. HD ORE, ano/modelo 2013, placa IUT6D51, de propriedade do Município de Lagoão/RS.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nome do Produto	Un.	Quant.	Pr. Unit.	Total
GRAXA LUBRAX AUTOLITH 20KG	UN	4	R$ 43,53	R$ 174,12
ROLAMENTO PEQUENO DE RODA DIANTEIRA	UN	2	R$ 210,30	R$ 420,60
BUCHAS DE MOLAS	HR	8	R$ 65,88	R$ 527,04
REPARO DO EIXO DIANTEIRO	HR	1	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
SERVIÇO DE TORNO	HR	1	R$ 780,00	R$ 780,00
PARAFUSOS 3/8 X 2 POLEGADAS	UN	12	R$ 6,44	R$ 77,28

PORCA 3/8	UN	12	R$ 1,24	R$ 14,88
GRAXEIRAS	UN	6	R$ 2,42	R$ 14,52
GRAMPOS DE MOLAS	UN	4	R$ 62,40	R$ 249,60
MOLAS GRANDES DOS PATINS DE FREIOS	UN	4	R$ 27,00	R$ 108,00
MOLAS PEQUENAS PATINS DE FREIOS	UN	8	R$ 19,80	R$ 158,40
ROLETES PATINS DE FREIOS	UN	8	R$ 28,80	R$ 230,40
ARANHA TRAVA	UN	2	R$ 18,76	R$ 37,52
RETENTORES RODAS TRASEIROS	UN	2	R$ 92,30	R$ 184,60
CHAPAS ROLETES PATINS	UN	4	R$ 8,67	R$ 34,68
RETENTOR RODA DIANTEIRA 02484	UN	2	R$ 70,20	R$ 140,40
CONTRA PINO 08 X 90	UN	2	R$ 9,00	R$ 18,00
PORCA DE GRAMPO DE MOLA 18MM	UN	4	R$ 7,14	R$ 28,56
PORCA CARCAÇA TRASEIRA W 8150	UN	2	R$ 86,19	R$ 172,38
GRAXEIRA 10MM 90º	UN	4	R$ 4,00	R$ 16,00
GRAXEIRA DUPLA CRUZETA	UN	3	R$ 9,75	R$ 29,25
INSTALAÇÃO DE APARELHO PARA DIAGNOSTICO DE FALHA	HR	1	R$ 100,00	R$ 100,00
DESENGRIPANTE 300ML	UN	1	R$ 23,14	R$ 23,14
LIMPA CONTATO 300 ML	UN	1	R$ 29,23	R$ 29,23
FITA ISOLANTE 19 X 10M	UN	1	R$ 11,47	R$ 11,47
FITA TECIDO	UN	1	R$ 76,12	R$ 76,12
CINTA PLASTICA 200 X 4,8MM LARGA	UN	25	R$ 1,75	R$ 43,75
FUSIVEL LAMINA 20Ah	UN	6	R$ 1,50	R$ 9,00
LAMPADA 1141 24V	UN	2	R$ 6,72	R$ 13,44
LAMPADA 1034 02 POLOS 24V PINO DESENCONTRADO	UN	4	R$ 9,58	R$ 38,30
SOQUETE SEXTAVADO LONGO 10MM ENC 1/2	UN	1	R$ 39,50	R$ 39,50
ARRUELA PRESSAO 16MM	UN	10	R$ 3,23	R$ 32,29

INTERRUPTOR ALERTA 24V	UN	1	R$ 138,60	R$ 138,60
LAMPADA 69 24V	UN	3	R$ 4,45	R$ 13,34
LANTERNA LATERAL TOR 99	UN	2	R$ 11,25	R$ 22,50
LANTERNA PLACA LED 24V	UN	2	R$ 26,94	R$ 53,87
SOQUETE SELADO LANTERNA C/LED	UN	5	R$ 9,96	R$ 49,78
CABO PP 02 X 0,75MM	UN	6	R$ 3,91	R$ 23,47
RELE AUXILIAR 24V 05 PINOS	UN	2	R$ 16,95	R$ 33,89
INTERRUPTOR SUSPENSAO 3 EIXO	UN	1	R$ 138,60	R$ 138,60
SOQUETE PARA RELE 4/5 VIAS	UN	2	R$ 3,75	R$ 7,50
LAMPADA PILOTO VERMELHO	UN	2	R$ 15,75	R$ 31,50
DIODO EXITACAO ALTERNADOR WAPSA	UN	1	R$ 13,13	R$ 13,13
LAMPADA PILOTO VERDE 69	UN	1	R$ 16,28	R$ 16,28
FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3014	UN	1	R$ 152,54	R$ 152,54
FILTRO LUBRIFICANTE PSL 908	UN	1	R$ 123,54	R$ 123,54
FILTRO DE AR ARS9839	UN	1	R$ 131,60	R$ 131,60
FILTRO AR INTERNO ASR839	UN	1	R$ 69,30	R$ 69,30
OLEO 10W40 LUBRAX TOP TURBO SINTETICO 20l	UN	16	R$ 45,50	R$ 728,00
FILTRO SECADOR APU AL12	UN	1	R$ 161,90	R$ 161,90
MAO DE OBRA ELETRECISTA	HR	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
MAO DE OBRA MECANICA	HR	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
SERVICO DE REPARAÇÃO MODULOS	HR	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
ROLAMENTO CARDAN 50MM	UN	1	R$ 219,90	R$ 219,90
PONTEIRA DIREÇAO DIREITO N603	UN	1	R$ 202,57	R$ 202,57

GUINCHO	HR	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
PINO MOLA	UN	8	R$ 48,24	R$ 385,92
BUZINA BIBI 24V	UN	1	R$ 95,20	R$ 95,20
ROLAMENTO GRANDE RODA DIANTEIRA	UN	2	R$ 283,00	R$ 566,00
AMORTECEDOR	UN	2	R$ 691,00	R$ 1.382,00

Total: 26.183,39 (vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)

O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 10 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação será **Total: 26.183,39 (vinte e seis Mil cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).**

O pagamento será realizado em 30 dias após a assinatura do contrato e finalização do serviço. Mediante apresentação das notas fiscais a Secretaria de Administração, carimbadas e assinadas pelo Secretário de Educação do Município Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTOS:

As despesas resultantes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentárias vigente:
Secretaria de Educação: 0702 339030000000 2017 192 red.

0702 339039000000 2017 206 red.

CLÀUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Em caso de alteração da legislação em vigor, ou por qualquer outro motivo, o presente contrato poderá ser rescindido em parte ou num todo se resultar prejuízo ao CONTRATANTE, bem como o não cumprimento por parte da CONTRATADA.

CLÀUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

6.2. multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

6.2.1. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da
licitante aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

6.2.2. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da mercadoria não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

6.2.3. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo - hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;

6.3. Nos termos Lei 14.133/21, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

6.4. Além das multas, a licitante que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

6.5.1. advertência;

6.5.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

6.5.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade.

CLAUSULA SETIMA - DA VALIDADE DO CONTRATO
90 (noventa) dias conforme garantia do serviços.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO
Para dirimir questões resultantes do presente contrato é competente o Foro de Sobradinho -RS, renunciando as partes, desde já de qualquer outro.
É por estarem de acordo com as cláusulas do presente contrato, as partes firmam o presente na presença de duas testemunhas em (02) vias de igual forma, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

O presente contrato passa a vigorar a partir da data da sua assinatura.

Lagoão, de maio de 2025.

NÉLIO FORNARI	.....
PREFEITO MUNICIPAL	EMPRESA CONTRATADA